



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 19 / 08 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 004.1090

DECRETO Nº 1.460, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria residencial 28 e 29, da Quadra 160, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam aprovados o projeto e o Remembramento dos Lotes de categoria residencial 28 e 29, com áreas de 390,00m², cada lote, situados na Rua 70-E, ambos da quadra 160, e do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 780,00m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 15 de julho de 2024, firmado pelo **RT. WELLINGTON CESAR TELES DA SILVA, CRA 311209/TO**, com anotação e responsabilidade técnica ART TO20240506682, em 04.07.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024010645, de 24.07.2024.

Art. 2º - Ficam aprovado o projeto e o Desmembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 28 e 29, com área de 780,00m², situados na Rua 70-E, da quadra 160, e do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 15 de julho de 2024, firmado pelo **RT. WELLINGTON CESAR TELES DA SILVA, CRA 311209/TO**, com anotação e responsabilidade técnica ART TO20240506682, em 04.07.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024010645, de 24.07.2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal